



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 4.188/2025

FICA DENOMINADO DE PAULO GHIZONI, O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS MOGNOS COM A RUA PEROBA DO CAMPO, NO DISTRITO DE CAMPO VERDE – KM 30, NESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que a **CÂMARA DE ITAITUBA** rejeitou o veto integral aposto ao Projeto de Lei nº 002, de 2025 e eu, **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, Presidente da Câmara de Itaituba, nos termos do § 6º do artigo 32 da Lei Orgânica, **PROMULGO** as partes vetadas.

Art. 1º Fica denominado de **PAULO GHIZONI**, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Avenida dos Mognos com a Rua Peroba do Campo – Distrito de Campo Verde – KM 30, neste Município.

Art. 2º O Município fica responsável pela identificação do referido Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de março de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente